

Plano	Razão Social Banesprev Fundo Banespa De Seguridade Social				CNPJ 57.125.288/0001-48			
	Nome do Plano Plano De Benefícios Banesprev III				CNPB 2000.0026-92			
Identificação	Sua identificação no Banesprev 			Patrocinadora		Matrícula	Data de Admissão	
	Nome Completo				CPF			
	Data de Nascimento	Sexo	Estado Civil		Naturalidade (Cidade)		UF	Nacionalidade (País)
Endereço	Logradouro				Número		Complemento	
	Bairro			Cidade			UF	CEP
	DDD	Telefone Fixo		DDD	Celular		E-mail	
Contribuição	Termo de Adesão							
	<ol style="list-style-type: none"> Declaro conhecer integralmente os termos da Regulamentação Básica do Banesprev III; Declaro concordar com os termos da Regulamentação acima mencionada, inscrevendo-me neste ato; Solicito Migração do Plano ____ para o Plano III, onde autorizo a transferência da minha Reserva de Direito; Autorizo o desconto de _____% (1% a 11%) da minha remuneração mensal, a título de contribuição ao Plano, através de Folha de Pagamento de Salários. 							
Opção de Tributação	Regime de Tributação							
	<p>Deverá optar por um dos Regimes de tributação abaixo, sendo que a opção é irrevogável e irretroatável:</p> <p>Imposto de Renda com Alíquota Regressiva, em função do prazo de acumulação, nos termos da Lei nº 11.053/2004¹</p> <p>¹ O imposto de Renda incide sobre os resgates e benefícios é definitivo, ou seja, não poderá ser compensado na Declaração de ajuste anual de pessoa física. A opção por este regime de tributação não poderá ser alterada</p> <p>Imposto de Renda com Alíquota Progressiva, nos termos da Lei nº 9.250/1995²</p> <p>² Os resgates, totais ou parciais, sujeitam-se à incidência de imposto de renda na fonte, à alíquota de 15% (quinze por cento) a título de antecipação do devido, podendo ser compensado na declaração de ajuste anual de pessoa física. A opção por este regime não poderá ser alterada.</p> <p>Caso a opção pelo regime de tributação não seja feita dentro do prazo de 30 dias, ficará automaticamente no Imposto de Renda com Alíquota Progressiva.</p>							
Beneficiários (Dependentes perante a Previdência Social)	1	Nome Completo do Dependente 1				CPF		Data de Nascimento
	Sexo	Estado Civil		Parentesco		Inválido	Universitário	
	2	Nome Completo do Dependente 2				CPF		Data de Nascimento
	Sexo	Estado Civil		Parentesco		Inválido	Universitário	
	3	Nome Completo do Dependente 3				CPF		Data de Nascimento
	Sexo	Estado Civil		Parentesco		Inválido	Universitário	
	4	Nome Completo do Dependente 4				CPF		Data de Nascimento
	Sexo	Estado Civil		Parentesco		Inválido	Universitário	
	5	Nome Completo do Dependente 5				CPF		Data de Nascimento
	Sexo	Estado Civil		Parentesco		Inválido	Universitário	

RESUMO DO PLANO						
Contribuições	PARTICIPANTE	VALOR	PATROCINADORA	VALOR	PERÍODO	ALTERAÇÃO
	MENSAL	1% À 11% DO SALÁRIO MENSAL	MENSAL	• 100% DA CONTRIBUIÇÃO DO PARTICIPANTE, LIMITADO A 5% DO SALÁRIO MENSAL	MENSAL	ANUAL NO MÊS DE JANEIRO
	ESPORÁDICA	• LIVRE, A SOMA COM A CONTRIBUIÇÃO MENSAL, NÃO PODE ULTRAPASSAR 30% DO SALÁRIO	ESPORÁDICA	• LIVRE	PERÍODO DETERMINADO	A QUALQUER MOMENTO
Beneficiário Programado	BENEFÍCIOS E INSTITUTOS		CARÊNCIAS E CONDIÇÕES	VALOR / PRAZO	REAJUSTE	
					MÊS	INDEXADOR
	RENDA VITALÍCIA	PARTICIPANTE BANESPREV	<ul style="list-style-type: none"> 55 ANOS DE IDADE 10 ANOS DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO COM UMA OU MAIS PATROCINADORAS 5 ANOS DE CONTRIBUIÇÃO PARA O PLANO DESLIGAMENTO DA PATROCINADORA 	<ul style="list-style-type: none"> BENEFÍCIO VITALÍCIO, CALCULADO ATUARIALMENTE, COM BASE NO SALDO TOTAL, DE ACORDO COM OS DADOS DO PARTICIPANTE E DOS BENEFICIÁRIOS 	ANUAL JANEIRO	INPC
RENDA POR TEMPO DETERMINADO	PARTICIPANTE BANESPREV	<ul style="list-style-type: none"> 55 ANOS DE IDADE 50 ANOS DE IDADE (SE COMPROVAR CONCESSÃO DO BENEFÍCIO BÁSICO DA APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO PELA PREVID. SOCIAL) 10 ANOS DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO COM UMA OU MAIS PATROCINADORAS 5 ANOS DE CONTRIBUIÇÃO PARA O PLANO DESLIGAMENTO DA PATROCINADORA 	<ul style="list-style-type: none"> CALCULADO COM BASE NO SALDO TOTAL, POR UM PERÍODO DE NO MÍNIMO 10 ANOS (ESCOLHIDO PELO PARTICIPANTE) 	ANUAL JANEIRO	INPC	
Benefício Não Programado	REVERSÃO DE BENEFÍCIO VITALÍCIO (PENSÃO)	BENEFICIÁRIOS	<ul style="list-style-type: none"> TERÃO DIREITO AO BENEFÍCIO, OS BENEFICIÁRIOS DO PARTICIPANTE, OS DEPENDENTES, ASSIM CONSIDERADOS PELA PREVIDÊNCIA SOCIAL 	<ul style="list-style-type: none"> 100% DO BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA, RATEADO EM PARTES IGUAIS ENTRE OS BENEFICIÁRIOS, PAGO CONFORME A CONDIÇÃO DO BENEFICIÁRIO PERANTE A PREVIDÊNCIA SOCIAL 	ANUAL JANEIRO	INPC
	REVERSÃO DE BENEFÍCIO POR TEMPO DETERMINADO (PENSÃO)	BENEFICIÁRIOS	<ul style="list-style-type: none"> TERÃO DIREITO AO BENEFÍCIO, OS BENEFICIÁRIOS DO PARTICIPANTE, OS DEPENDENTES, ASSIM CONSIDERADOS PELA PREVIDÊNCIA SOCIAL 	<ul style="list-style-type: none"> 100% DO BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA, ATÉ COMPLETAR O TEMPO ESTIPULADO PELO PARTICIPANTE NA CONCESSÃO DA APOSENTADORIA 	ANUAL JANEIRO	INPC
Institutos	AUTOPATROCÍNIO	PARTICIPANTE BANESPREV	<ul style="list-style-type: none"> TERÃO DIREITO AO BENEFÍCIO, OS BENEFICIÁRIOS DO PARTICIPANTE, OS DEPENDENTES, ASSIM CONSIDERADOS PELA PREVIDÊNCIA SOCIAL 	<ul style="list-style-type: none"> ASSUME INTEGRALMENTE 100% DAS CONTRIBUIÇÕES DE PARTICIPANTE ASSUME INTEGRALMENTE 100% DAS CONTRIBUIÇÕES DE PATROCINADORA 	ANUAL JANEIRO	INPC
	BPD	PARTICIPANTE BANESPREV	<ul style="list-style-type: none"> DESLIGAMENTO DA PATROCINADORA NÃO ESTAR ELEGÍVEL AO BENEFÍCIO PROGRAMADO DE RENDA VITALÍCIA E NÃO REQUERER A ANTECIPAÇÃO 3 ANOS DE VINCULAÇÃO AO PLANO 	<ul style="list-style-type: none"> RENDA VITALÍCIA RENDA POR TEMPO DETERMINADO 	N/A	N/A
	RESGATE	PARTICIPANTE BANESPREV	<ul style="list-style-type: none"> DESLIGAMENTO DA PATROCINADORA NÃO ESTAR ELEGÍVEL AO BENEFÍCIO PROGRAMADO DE RENDA VITALÍCIA E NÃO REQUERER A ANTECIPAÇÃO 	<ul style="list-style-type: none"> 100% DO SALDO DAS CONTAS C1, C2, C3 e P1 + 3% DA CONTA P3, PARA CADA ANO DE SERVIÇO EFETIVO NA PATROCINADORA, LIMITADO A 100% PARTICIPANTE CANCELADO: 100% DO SALDO DAS CONTAS C1, C2 e C3 + 2% DA CONTA P1, PARA CADA ANO DE SERVIÇO NA PATROCINADORA ATÉ O CANCELAMENTO, LIMITADO A 100%, + 3% DA CONTA P3, PARA CADA ANO DE SERVIÇO NA PATROCINADORA, LIMITADO A 100%. PARTICIPANTE CANCELADO POR DEIXAR DE PAGAR 3 CONTRIBUIÇÕES CONSECUTIVAS: 100% DO SALDO DAS CONTAS C1, C2 e C3 PAGO DE FORMA ÚNICA OU EM ATÉ 60 PARCELAS 	N/A	N/A
		PARTICIPANTE BANESPREV	<ul style="list-style-type: none"> APOSENTADORIA POR INVALIDEZ 	<ul style="list-style-type: none"> SOMA DO SALDO EXISTENTE NAS CONTAS C1, C2, C3, C4, P1, P2, P3 E P0, PAGO DE FORMA ÚNICA OU EM ATÉ 60 PARCELAS 	N/A	N/A
		BENEFICIÁRIO DO PARTICIPANTE	<ul style="list-style-type: none"> FALECIMENTO DO PARTICIPANTE 	<ul style="list-style-type: none"> SOMA DO SALDO EXISTENTE NAS CONTAS C1, C2, C3, C4, P1, P2, P3 E P0, PAGO DE FORMA ÚNICA OU EM ATÉ 60 PARCELAS 	N/A	N/A
PORTABILIDADE	PARTICIPANTE BANESPREV	<ul style="list-style-type: none"> DESLIGAMENTO DA PATROCINADORA NÃO ESTAR EM GOZO DE BENEFÍCIO 	<ul style="list-style-type: none"> 100% DO SALDO DAS CONTAS C1, C2, C3, C4 e P1 + 3% DO SALDO DA CONTA P3, PARA CADA ANO DE SERVIÇO EFETIVO NA 	N/A	N/A	